

I – EDITAL SESI-DF Nº: 014/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV - PROCESSO Nº: 006.277/2016

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SESI – CIF/BRASÍLIA - DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2016 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de agosto de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **03 de agosto de 2016**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carne e pescados), para atender demandas dos cardápios fornecidos pela Central de Produção de Alimentos do Sesi-Guará, nos Contratos firmados com diversos Órgãos ou Entidades, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

_____ CPF: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - Sesi/DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do e-mail compras@sistemafibra.org.br.

O Serviço Social da Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exige o Serviço Social da Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- I – EDITAL Sesi/DF Nº: 014/2016**
II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IV - PROCESSO Nº: 006.277/2016
V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO Sesi – CIF BRASILIA/DF
VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2016.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2016 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de agosto de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília –DF, CEP 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às **09h30** (Horário de Brasília), **do dia 03 de agosto de 2016**, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF nº 014/2016 e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas nos dias 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução n.ºs 01 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.
- 1.2.** O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do Sesi/DF.
- 1.3.** O Sesi/DF não se obriga a contratar com o licitante vencedor, podendo realizar licitação específica para a contratação objeto do presente Edital, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender demandas dos cardápios fornecidos pela Central de Produção de Alimentos do Sesi-Guará, nos Contratos firmados com diversos Órgãos ou Entidades, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.2.** O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do site: www.pregao.com.br ou no Sesi Guará (Apoio Técnico), localizada no seguinte endereço: SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Sala, Guará II, Brasília DF, CEP 71050 230.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

- 3.1. Do Gerenciamento:** Caberá ao Sesi Guará, o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, normas internas e legislações pertinentes.
- 3.2. Do Prazo de Entrega:** Será encaminhada programação de entrega de mercadoria com a devida antecedência, tendo a empresa contratada o prazo de até **7 (sete) dias úteis**, após o recebimento da solicitação, para entrega dos produtos, de segunda a sexta – feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14:00 às 16:30hs.
- 3.3. Local de Entrega:** Sesi Guará, localizado na QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II/DF - CEP: 71050-230 ou no restaurante da Confederação Nacional da Indústria – CNI, localizado no SBN Quadra 01, Edifício Roberto Simonsen, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.040-903.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/DF.
- 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi/DF.
- 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi/DF.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6 – Ed. Citybank – Bloco A - 2º andar – fone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513 – Bloco B - Ed. Imperador – Salas 102/104 – fone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante – fone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 5.1.1.** Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.1.** As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico **SESI Nº 014/2016**.
- 5.2.2.** A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3** O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3.1.** O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
- 5.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.

- 6.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, constante no **Anexo II** deste edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão ser idênticos.
- 7.3.1 A Proposta de Preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. **Deverá constar na Proposta de Preços a marca dos gêneros alimentícios cotados.**
- 7.5. **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, Cronograma de Desembolso Financeiro, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.**
- 7.6. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.7. Como requisito para a participação no certame a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
- 7.8. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos gêneros alimentícios ofertados, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos objetos entregues.
- 7.9. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo II deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato/Autorização de Fornecimento (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.10. Prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.12. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo II deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la ao Sesi Guará (Área Técnica), localizado no QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília- DF, CEP: 71050-230. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 014/2016.**
- 7.13. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.** A partir das **09h30 do dia 03 de agosto de 2016** e em conformidade com o item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico **SESI Nº 014/2016**, com a divulgação pelo pregoeiro através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2.** Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitário e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.
- 9.3.** Caso a Licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sesi/DF, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4.** Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 10.4.1.** Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 10.10.** Após o encerramento do Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 014/2016**, o Pregoeiro deverá divulgar por meio do sistema os nomes do Licitante classificado no item.

10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado ao Sesi/DF (Área Técnica), localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.050-230. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 014/2016.

10.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme o caso.

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d)** Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
- e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CONFORME Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) da data de apresentação da proposta.
 - b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais. **O licitante deverá apresentar memória de cálculo, com uma casa decimal, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por Contador.**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

- d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os lotes cotados. O licitante deverá apresentar memória de cálculo devidamente assinada por contador.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.
 - a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

12.1.6. Outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital.

- 12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.
- 12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição Serviço Social de Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 014/2016**.
- 12.5. A licitante poderá entregar ao pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste edital.
- 12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital

13 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 13.1. O Sesi solicitará, quando se fizer necessário, à empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, **AMOSTRA**, em embalagem original, de cada item da proposta, para comprovação das especificações e demais características do objeto ofertado, as quais deverão estar em perfeita conformidade. Caso seja solicitada, deverão ser encaminhadas ao Sesi Guarã, endereço: QE 23, Lote E, Área Especial - Guarã-II, Brasília/DF, CEP: 71.050-230, **Telefone: (61) 3383-9617/9622, Contato: Hugo Queiroz**.

- 13.2. Em caso de solicitação de amostra, será exigido 01 (um) item na unidade de medida descrita no ANEXO I deste Edital, visando análise organoléptica.
- 13.3. A entrega da(s) amostra(s) deve ser atendida pelo licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do término da realização do certame.
- 13.4. Em caso de desclassificação por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra, do referido item, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação do Almoxarifado Central do Sesi.
- 13.5. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão e número do item.
- 13.6. Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.
- 13.7. Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não apresentá-la, bem como aquela que cotar produto diverso daquele que apresentou como amostra.
- 13.8. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá (ão) ser retiradas em até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Almoxarifado Central do Sesi.
- 13.9. O Sesi reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), para fins de comparação no ato do recebimento do produto.
- 13.10. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 13.11. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 13.12. As despesas decorrentes da apresentação e entrega da(s) amostra(s) correrá(ão) única e exclusivamente por conta da licitante.
- 13.13. O Sesi/DF poderá encaminhar para Laboratório Credenciado pelo Ministério da Agricultura amostra de qualquer produto apresentado na proposta, solicitando laudo técnico de análise físico-química e/ou Microbiológica. Os laudos servirão para constatar se o produto ofertado pelo fornecedor atende a descrição constante no Anexo I do instrumento convocatório.
- 13.13. A qualquer momento, durante o período de vigência da Ata, o Sesi poderá encaminhar para Laboratório Credenciado pelo Ministério da Agricultura, às custas da própria entidade, amostras dos produtos que foram entregues nas Unidades Operacionais para obter análise físico-química (classificação) e/ou Microbiológica dos produtos. Caso nessa ocasião a amostra fornecida não estiver compatível aos termos descritos neste instrumento convocatório, a contratada deverá tomar as medidas necessárias à sua readequação. Se esta mantiver-se inerte quanto ao fato, o contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido unilateralmente, estando a contratante passível de aplicação das demais penalidades previstas neste edital e no instrumento de ajuste firmado entre as partes.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico **www.pregao.com.br**. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior a quem compete decidir sob a petição.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site **www.pregao.com.br**.
- 14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

- 14.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Sesi Guará (Área Técnica), localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.050-230.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado, sempre que não houver recursos.
- 15.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi-DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Homologado o processo licitatório pela Autoridade competente, o Sesi/DF convocará formalmente o primeiro fornecedor classificado para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos materiais adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 16.1.1.** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi/DF.
- 16.2.** No caso de o primeiro fornecedor classificado por item, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, o Sesi/DF, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro, caso este já tenha sido habilitada anteriormente.
- 16.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Sesi/DF a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 16.4.** É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que para tanto assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.
- 16.5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por força do disposto no Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

17 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução, com base nos preços praticados no mercado.
- 17.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Sesi/DF, o Proponente registrado será convocado pelo **SESI/DF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 17.3.** Mesmo ocorrendo a exceção prevista no subitem 17.1, o Sesi/DF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 18.1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, garantida a prévia defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Por iniciativa do Sesi/DF, quando:

- a)** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b)** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c)** Por razões de interesse do **SESI/DF**, devidamente motivadas e justificadas.
- d)** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

- e) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

18.1.2. A pedido do FORNECEDOR, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, e se a comunicação ocorrer antes assinatura do Contrato.

18.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o **SESI/DF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

18.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência.

19 – DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.

19.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Fornecimento que vier a ser assinada todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.

19.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), quando convocada(s), assinar a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados de sua convocação.

19.4. A vigência deste instrumento contratual será de até **3 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

20 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

20.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante vencedora.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo VII.

20.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

20.4. A vigência do Contrato de Fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- 21.1.1.** Entregar o objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste instrumento convocatório, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto, pirateado.
- 21.1.2.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas.
- 21.1.3.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- 21.1.4.** Efetuar a troca dos itens que não forem entregues em conformidade às especificações constantes no instrumento convocatório e/ou no instrumento contratual no prazo máximo de até 24 horas.

- 21.1.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF.
- 21.1.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto desta licitação.
- 21.1.7.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto desta licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 21.1.8.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente da continuidade da vigência do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.
- 21.1.9.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.
- 21.1.10.** Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.
- 21.1.11.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 21.1.12.** Garantir que os produtos entregues estejam acondicionados em embalagens nas quais constem os dados referentes à sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade (quando couber).
- 21.1.13.** Manter atualizado, durante toda a execução do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas neste edital, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- 21.1.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 21.1.15.** Entregar os produtos em conformidade à solicitação do Sesi/DF.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi

- 22.1.** Realizar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas as condições pactuadas considerando ainda a regularidade fiscal.
- 22.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente objeto, devendo especificar os detalhes necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.
- 22.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 22.4.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.5.** Convocar, a qualquer momento, o preposto da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas referentes ao fornecimento dos produtos.
- 22.6.** Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço, ou adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, por força da entrega do objeto.
- 22.7.** Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde os será entregue os produtos, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.
- 22.8.** Atestar o recebimento do objeto por meio do setor competente.

23 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 23.1.** A empresa contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, conforme demanda da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (**Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal – compatível com o objeto social**), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), letra “e.2” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Brasília) e “e.3” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outra localidades) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi-DF.
- 23.2.** A empresa contratada estará sujeito as retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.
- 23.3.** Após o recebimento do objeto da presente contratação, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pelo setor competente do Sesi/DF.
- 23.4.** O Pagamento se dará em parcela única, em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.
- 23.5.** Para liquidação dos valores relativos à entrega dos gêneros alimentícios será ainda observado o que segue:
- 23.5.1.** Reserva-se no direito de recusar o pagamento dos objetos que não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e pactuado.
- 23.5.2.** Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- 23.5.3.** A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo que dar-se-á após a conferência e aceitação dos itens para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas neste anexo, podendo o Sesi/DF rejeitar, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo.
- 23.5.4.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 23.4 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24 – DAS PENALIDADES

- 24.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.
- 24.2.** Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito.
 - b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - c) Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
 - d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos II e III deste artigo.
 - e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF.
 - e) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
 - f) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.

g) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

24.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

24.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Sesi/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

25.2. É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

- **ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
- **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
- **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
- **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.**
- **ANEXO V – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS.**
- **ANEXO VI – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**
- **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.**

25.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

25.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sesi/DF, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.5. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, entregue e protocolado no **SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília – DF, CEP 71.200-030**, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**.

25.6. Os empregados e prepostos da empresa CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.

25.7. É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não retirar e assinar a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a que se refere o item acima, dentro dos prazos máximos previstos, respectivamente, nos subitens 16.1, 19.3 e 20.2, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou, ainda, cancelar a licitação.

25.8. Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/ Instrumento Contratual, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.

- 25.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 25.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília – DF, 25 de agosto de 2016

Fábio Henrique Linhares
Pregoeiro

ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

CARNES					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	2.200	KG	ACÉM BOVINO PEÇA INTEIRA, sem músculo, limpo e sem pelancas, sem gordura, aparas e água, congelada, embalada a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionadas em caixa de papelão com aproximadamente 25 Kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF, data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 25 (vinte e cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	19,73	43.406,00
2	10.000	KG	COXÃO DURO CONGELADO, desossado, limpo, embalado individualmente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 25 (vinte e cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	22,10	221.000,00

3	4.000	KG	FILÉ MIGNON CONGELADO, limpo, sem cordão, embalado individualmente em plástico transparente, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 03 (três) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	47,32	189.280,00
4	30.000	KG	MIOLO DE ALCATRA, peça inteira, magra, limpa sem aparas, congelada, embalada individualmente com plástico transparente, com data de fabricação e validade, acondicionada em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 05 (cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	22,48	674.400
5	3.000	KG	PATINHO PEÇA INTEIRA CONGELADO, limpo, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos com características próprias, acondicionados em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 10 kg para análises organolépticas. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 10 (dez) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	18,50	55.500,00

6	3.000	KG	MAMINHA BOVINA CONGELADA, peças de aproximadamente 1,2 Kg, embalada à vácuo em plástico transparente, acondicionada em caixa de papelão com aproximadamente 20 Kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do CIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 2,4 (dois vírgula quatro) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	31,65	94.950,00
7	1.000	KG	CONTRA FILÉ BOVINO CONGELADO, limpo sem pelancas e excesso de gordura, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 25 (vinte e cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	26,68	26.680,00
8	5.000	KG	COSTELA SUÍNA CONGELADA, com características próprias, embalados individualmente em plástico transparente, acondicionados em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacrados e identificados, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 25 (vinte e cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	11,24	56.200,00

9	2.000	KG	APRESUNTADO COZIDO TRADICIONAL, sem gordura, em peças com 04 kg, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixa de papelão com 16 kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) peça para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	15,72	31.440,00
10	100	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO, carne de peito de peru, Peito de peru, água, proteína vegetal de soja, maltodextrina, especiarias naturais (pimenta vermelha, pimenta preta, cravo, canela e noz moscada), sal, açúcar, fumaça líquida, regulador de acidez lactato de sódio (INS 260) espessante carragena (INS 407), estabilizantes tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 301), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120). Não contendo glúten. Apresentando valor energético de 82kcal/60g, carboidratos 0g, proteínas 3,5g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras monoinsaturadas 1,2g, polinsaturadas 1,1g, gorduras totais 0g, sódio 428mg, da marca SEARA ou similar. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência, as embalagens deverão estar intactas e firmes. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) peça para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	39,60	3.960,00

11	100	KG	BLANQUET PERU LIGHT, com menos de 3% de gordura e feito com carne de peito de peru cozida e temperada, água, proteína vegetal de soja, maltodextrina, especiarias naturais (pimenta vermelha, pimenta preta, cravo, canela e noz moscada), sal, açúcar, fumaça líquida, regulador de acidez lactato de sódio (INS 260) espessante carragena (INS 407), estabilizantes tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 301), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120). Não contendo glúten. Apresentando valor energético de 57kcal/60g, carboidratos 2,4g, proteínas 9,6g, gorduras saturadas 1g, gorduras monoinsaturadas 0,4, polinsaturadas 0,3, gorduras totais 0g, sódio 471mg, da marca SADIA ou similar. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) peça para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	40,37	4.037,00
12	3.000	KG	CHARQUE DIANTEIRO BOVINO, sem gordura e sem pele, embalado individualmente em mantas com 05 kg, embalado em plástico transparente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com 30 kg, devidamente lacrados e identificados. Carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 30 (trinta) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	24,00	72.000,00

13	3.000	KG	CHARQUE TRASEIRO BOVINO, sem gordura e sem pele, embalado individualmente em mantas com 05 kg, embalado em plástico transparente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com 30 kg, devidamente lacrados e identificados. Carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 30 (trinta) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almocharifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	36,00	108.000,00
14	200	KG	TOUCINHO DEFUMADO FATIADO, (bacon), refrigerado, embalado em pacotes de 250 g, acondicionado em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada com o carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Comprimento de aproximadamente 25 cm. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) peça para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almocharifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	26,74	5.348,00
15	300	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, CONGELADA, embalado em pacotes de 06 kg em plástico transparente, acondicionada em caixa de papelão de 12 kg devidamente lacrada identificada. Com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 03 (três) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almocharifado do Sesi/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	13,60	4.080,00

16	3.000	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, congelada, embaladas em plásticos transparentes com aproximadamente 5 kg, acondicionada em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 5 kg, para análises organolépticas. Análises organolépticas. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 05 (cinco) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	5,61	16.830,00
17	2.000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO, Congelada, sem grampos, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, Embalados por interfolhamento em plástico transparente virgem, acondicionadas em caixas de papelão com 15 a 20 kg, devidamente lacradas e identificadas com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 20 kg para análises organolépticas. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	9,94	19.880,00
18	2.000	KG	Filé de salmão (pesando entre 01 e 02 Kg), apresentado cor salmão intenso (próximo ao vermelho), embalado individualmente, acondicionado em caixa de papelão com 10 a 12 kg, devidamente lacrada e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Com espessura de aproximadamente 3,5 cm. OBS: apresentar amostra de 02 kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para	57,00	114.000,00

			amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
19	4.000	KG	Filé de peixe (tilápia), sem espinhas, peças com 180 gramas cada, congelada, isento de sujidades, embalado por interfolhamento plástico por camada, em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: para efeito do preço do quilo, será considerado o peso líquido (com desglaciamento), de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra de 02 kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	28,00	112.000,00
20	200	KG	Kani Kani, congelado, embalado individualmente em plástico transparente, acondicionado em caixa de papelão de 10 Kg, devidamente lacrada e identificada. Com carimbo do SIF data de fabricação e validade. OBS: Apresentar amostra de 2 Kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. b. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	25,90	5.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.858,171,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:		Contato:	
End. Comercial:		UF:	
Cidade:		CEP:	
Fone:		E-mail:	
Fax:		Inscrição Estadual:	
CNPJ:			
Data:		Prazo de Entrega:	
Validade da Proposta:			

CARNES						
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	2.200	KG	ACÉM BOVINO PEÇA INTEIRA , sem músculo, limpo e sem pelancas, sem gordura, aparas e água, congelada, embalada a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionadas em caixa de papelão com aproximadamente 25 Kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF, data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 25 kg para análises organolépticas.			
2	10.000	KG	COXÃO DURO CONGELADO , desossado, limpo, embalado individualmente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 25 kg para análises organolépticas.			
3	4.000	KG	FILE MIGNON CONGELADO , limpo, sem cordão, embalado individualmente em plástico transparente, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 03kg para análises organolépticas.			
4	30.000	KG	MIOLO DE ALCATRA , peça inteira, magra, limpa sem aparas, congelada, embalada individualmente com plástico transparente, com data de fabricação e validade, acondicionada em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF. OBS: apresentar amostra de 05 kg para análises organolépticas.			

5	3.000	KG	PATINHO PEÇA INTEIRA CONGELADO , limpo, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos com características próprias, acondicionados em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 10 kg para análises organolépticas.			
6	3.000	KG	MAMINHA BOVINA CONGELADA , peças de aproximadamente 1,2 Kg, embalada à vácuo em plástico transparente, acondicionada em caixa de papelão com aproximadamente 20 Kg, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do CIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 2,4 Kg para análises organolépticas.			
7	1.000	KG	CONTRA FILÉ BOVINO CONGELADO , limpo sem pelancas e excesso de gordura, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de uma de 25 Kg análises organolépticas.			
8	5.000	KG	COSTELA SUÍNA CONGELADA , com características próprias, embalados individualmente em plástico transparente, acondicionados em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacrados e identificados, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 25 kg para análises organolépticas.			
9	2.000	KG	APRESUNTADO COZIDO TRADICIONAL , sem gordura, em peças com 04 kg, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixa de papelão com 16 kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 1 (uma) peça para análises organolépticas.			
10	100	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO , carne de peito de peru, Peito de peru, água, proteína vegetal de soja, maltodextrina, especiarias naturais (pimenta vermelha, pimenta preta, cravo, canela e noz moscada), sal, açúcar, fumaça líquida, regulador de acidez lactato de sódio (INS 260) espessante carragena (INS 407), estabilizantes tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 301),			

			realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120). Não contendo glúten. Apresentando valor energético de 82kcal/60g, carboidratos 0g, proteínas 3,5g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras monoinsaturadas 1,2g, polinsaturadas 1,1g, gorduras totais 0g, sódio 428mg, da marca SEARA ou similar. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência, as embalagens deverão estar intactas e firmes. OBS: apresentar amostra de 1 (uma) peça para análises organolépticas.			
11	100	KG	BLANQUET PERU LIGHT, com menos de 3% de gordura e feito com carne de peito de peru cozida e temperada, água, proteína vegetal de soja, maltodextrina, especiarias naturais (pimenta vermelha, pimenta preta, cravo, canela e noz moscada), sal, açúcar, fumaça líquida, regulador de acidez lactato de sódio (INS 260) espessante carragena (INS 407), estabilizantes tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 301), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante natural carmim de cochonilha (INS 120). Não contendo glúten. Apresentando valor energético de 57kcal/60g, carboidratos 2,4g, proteínas 9,6g, gorduras saturadas 1g, gorduras monoinsaturadas 0,4, polinsaturadas 0,3, gorduras totais 0g, sódio 471mg, da marca SADIA ou similar. OBS: apresentar amostra de 1 (uma) peça para análises organolépticas.			
12	3.000	KG	CHARQUE DIANTEIRO BOVINO, sem gordura e sem pele, embalado individualmente em mantas com 05 kg, embalado em plástico transparente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com 30 kg, devidamente lacrados e identificados. Carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 30 kg para análises organolépticas.			
13	3.000	KG	CHARQUE TRASEIRO BOVINO, sem gordura e sem pele, embalado individualmente em mantas com 05 kg, embalado em plástico transparente á vácuo, acondicionados em caixa de papelão com 30 kg, devidamente lacrados e identificados. Carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 30 kg para análises organolépticas. Análises organolépticas.			

14	200	KG	TOUCINHO DEFUMADO FATIADO , (bacon), refrigerado, embalado em pacotes de 250 g, acondicionado em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada com o carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Comprimento de aproximadamente 25 cm. OBS: apresentar amostra de 1 (uma) peça para análises organolépticas.			
15	300	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, CONGELADA , embalado em pacotes de 06 kg em plástico transparente, acondicionada em caixa de papelão de 12 kg devidamente lacrada identificada. Com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 03 kg para análises organolépticas.			
16	3.000	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG , embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, congelada, embaladas em plásticos transparentes com aproximadamente 5 kg, acondicionada em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 5 kg, para análises organolépticas. Análises organolépticas.			
17	2.000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO , Congelada, sem grampos, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, Embalados por interfolhamento em plástico transparente virgem, acondicionadas em caixas de papelão com 15 a 20 kg, devidamente lacradas e identificadas com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: apresentar amostra de 20 kg para análises organolépticas.			
18	2.000	KG	Filé de salmão (pesando entre 01 e 02 Kg), apresentado cor salmão intenso (próximo ao vermelho), embalado individualmente, acondicionado em caixa de papelão com 10 a 12 kg, devidamente lacrada e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Com espessura de aproximadamente 3,5 cm. OBS: apresentar amostra de 02 kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF.		57,00	114.000,00

			d. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
19	4.000	KG	Filé de peixe (tilápia), sem espinhas, peças com 180 gramas cada, congelada, isento de sujidades, embalado por interfolhamento plástico por camada, em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBS: para efeito do preço do quilo, será considerado o peso líquido (com desglaciamento), de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra de 02 kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. d. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		28,00	112.000,00
20	200	KG	Kani Kani, congelado, embalado individualmente em plástico transparente, acondicionado em caixa de papelão de 10 Kg, devidamente lacrada e identificada. Com carimbo do SIF data de fabricação e validade. OBS: Apresentar amostra de 2 Kg para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 20 (vinte) Kg para amostra, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. d. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		25,90	5.180,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

CONDIÇÕES GERAIS:

- A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma a ser divulgado à empresa vencedora, após a homologação e adjudicação desta licitação, em local indicado pelo Sesi/DF acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- Todas as despesas com frete, descarga e arrumação serão por conta do licitante vencedor.

- As embalagens dos produtos deverão ser de material apropriado, resistentes, estarem limpas e íntegras, não sendo tolerado o contato e/ou uso de jornais, revistas ou plásticos reutilizáveis.
- Deverão estar presentes nos rótulos das embalagens dos produtos a data de fabricação, data de validade, identificação do fabricante, peso do produto, empilhamento, modo e temperatura de conservação.
- Os entregadores deverão estar uniformizados adequadamente, limpos e com sapatos fechados.
- Se necessário o Sesi Guará poderá solicitar às empresas vencedoras, amostras de qualquer produto, para que sua equipe técnica realize os testes necessários, com emissão de laudo referente aos testes.
- O prazo para apresentação das amostras será de 48 (quarenta e oito horas).
- O recebimento dos produtos será de acordo com a programação do Almoxarifado de Gêneros do Sesi-DF, que será enviada ao licitante vencedor com a devida antecedência.
- A entrega dos produtos deverá ocorrer no período de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas, no Almoxarifado de Gêneros do Sesi/DF, localizado no SRIA QE 23 – Lote E – GUARÁ II – Brasília – DF ou local indicado pelo Sesi/DF, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e CERTIDÕES NEGATIVA (GDF, RF, INSS e CEF).
- À critério da Administração do Sesi/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- O Sesi/DF, por critério próprio poderá solicitar aos licitantes participantes, planilha de custos ou apresentação de nota fiscal de compra do produto, que comprovem o valor cotado.
- As embalagens dos produtos devem ser de material atóxico, devem estar íntegras, devidamente vedadas, ausentes de sujidade, aberturas indesejáveis, bem como devem apresentar resistência capaz de proteger o produto.
- Os produtos devem conter rótulo com as informações obrigatórias previstas na Resolução – RDC 259/02 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, como: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido e ou drenado, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informação nutricional e quando necessário, registro no órgão competente.
- No rótulo os produtos devem apresentar informação Nutricional completa com descrição obrigatória de valor energético (kcal- kj), carboidratos (g), proteínas (g), gorduras totais (g), gorduras saturadas (g), gorduras trans (g), fibra alimentar (g) e sódio (mg), de acordo com a Resolução – RDC 360/03 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos, conforme orientações do Manual de Orientações às Indústrias de Alimentos – 2º versão atualizada – Rotulagem Nutricional Obrigatória da Vigilância Nacional de Vigilância Sanitária.
- As embalagens primárias de cada produto devem estar de acordo com as exigências específicas do Memorial Descritivo deste edital, podendo a embalagem secundária apresentar materiais diferentes da embalagem primária desde que sejam resistentes e ofereçam adequada proteção ao alimento.
- Os produtos devem ser obtidos: processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
- Na data de entrega do item, o produto deverá estar com o prazo de validade mínima correspondente à $\frac{3}{4}$ do seu prazo de validade total. Ex: Se o produto de uma determinada marca, tiver validade de 12 meses. Este deverá ser entregue com no máximo 3 meses passados da data de fabricação, apresentando ainda 9 meses de validade.
- Caso o produto não apresente data de fabricação, embalagem ou envase do lote, o fornecedor deve apresentar documento oficial fornecido pelo fabricante, onde deve constar a informação que comprove a data de fabricação, embalagem ou envase do produto.
- Todos os objetos/produtos requeridos neste edital devem possuir registro no Ministério da Saúde ou ANVISA ou Ministério da Agricultura ou órgão competente de acordo com a necessidade, conforme sua origem, exceto os produtos dispensados de registro.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim
como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						MÊS												
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR KG (R\$)	VALOR TOTAL R\$	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1	2.200	kg	ACEM	19,73	43.406,00	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 3.617,17	R\$ 43.406,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
2	10.000	kg	COXÃO DURO	22,10	221.000,00	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67	R\$ 221.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
3	4.000	kg	FILÉ MIGNON	47,32	189.280,00	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 15.773,33	R\$ 189.280,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
4	30.000	kg	MIOLO DE ALCATRA	22,48	674.400,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 674.400,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
5	3.000	kg	PATINHO	18,50	55.500,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 55.500,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
6	3.000	kg	MAMINHA	31,65	94.950,00	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 7.912,50	R\$ 94.950,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
7	1.000	kg	CONTRA FILÉ	26,68	26.680,00	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	2223,333333	R\$ 26.680,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
8	5.000	kg	COSTELA SUÍNA	11,24	56.200,00	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	R\$ 56.200,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
9	2.000	kg	APESUNTADO COZIDO	15,72	31.440,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
10	100	kg	PEITO DE PERU DEFUMADO	39,60	3.960,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
11	100	kg	BLANQUET DE PERU	40,37	4.037,00	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 336,42	R\$ 4.037,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

12	3000	kg	CHARQUE DIANTEIRO	24,00	72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
13	3.000	kg	CHARQUE TRAZEIRO	36,00	108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
14	200	kg	TOUCINHO DEFUMADO FATIADO	26,74	5.348,00	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 445,67	R\$ 5.348,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
15	300	kg	LINGUIÇA DE PRNIL	13,60	4.080,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
16	3000	kg	SALSICHA HOT DOG	5,61	16.830,00	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 16.830,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
17	2000	kg	COXINHA DA ASA DE FRANGO	9,94	19.880,00	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 1.656,67	R\$ 19.880,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
18	2000	kg	FILÉ DE SALMÃO	57,00	114.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
19	4000	kg	FILÉ DE TILÁPIA	28,00	112.000,00	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 112.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
20	200	kg	KANI KANI	25,90	5.180,00	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 5.180,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
TOTAL GERAL					1.858.171,00													



ANEXO V – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO